



## DECRETO Nº. 1728/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

**“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”**

**WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,**

**“CONSIDERANDO o feriado de “Tiradentes”**

### DECRETA:-

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), por ocasião do feriado de Tiradentes.

**Art. 2º.** Os Funcionários Públicos Municipais deverão retornar as atividades normais em 22 de abril de 2020 (QUARTA-FEIRA).

**Art. 3º**- Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais.

**§ 1º** Os serviços de coleta de lixo e varrição de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinado em escala prévia;

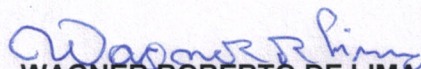
**§ 2º** O atendimento no Centro de Saúde seguirá de acordo com os Decretos nº 1721/20 de 17 de março de 2020, nº 1722/20 de 21 de março de 2020, nº 1723/20 de 24 de março de 2020 e prorrogação do Decreto Estadual nº 64.920 de 6 de abril de 2020, respeitando a declaração de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

**Art. 4º** Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação dos serviços.

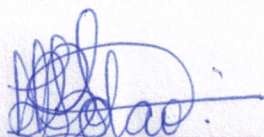
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de abril de 2020.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 13 de abril de 2020.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria